



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE LUCÉLIA
1ª VARA

fls. 249

Praça José Firpo, s/nº - Fone (18) 3551-1155

Proc. Digital nº 0000043-89.2024.8.26.0326

Mandado nº 326.2025/002750-7

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 27 dias do mês de junho, do ano de 2025, nesta Comarca de Lucélia-SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado junto, expedido nos Autos de Cumprimento de Sentença- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO- Liquidação/Cumprimento/Execução-Expropriação de Bens, em que RAUL OZELIN SOARES DA SILVA move em face de PAULO CESAR DOS SANTOS, pela qual procedemos a PENHORA do seguinte bem:

“Parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) e nua propriedade do imóvel rural com a área de 121,968 metros quadrados, iguais a 12,19,68 hectares, ou ainda, 5,04 alqueires, constituído pelo lote setenta e sete (77) da Gleba de 80 alqueires da Fazenda Guataporanga, neste Município e Comarca, compreendido (os 121.968 mts²), dentro do seguinte roteiro: Parte de um marco cravado à beira de uma estrada na divisa com o lote 06, segue rumo 28°10NE, na distância de 955,00 metros, até outro marco na divisa com terras de Max Wirth (espólio); daí, à direita, com rumo 62°3'SE, na distância de 130,00 metros, até outro marco na divisa com o lote nº 78, daí, à direita, com o rumo 28°15'SO, 955,00 metros até outro marco, e daí, à direita, 127,00 metros até o ponto de partida, cadastrado no INCRA sob nº 615.080.001.333-3; área tota: 12,1 has; fração mín. parc:3,0 has; nº mdo.fiscais; 060; mód. Fiscal; 20; nº mód.rurais 0,81, denominação Sítio Guataporanga, registrado sob Matrícula nº 7.060, no Cartório de Registro de Imóveis de Lucélia”. OBS.: Sobre referido imóvel encontra-se edificado um casa mista, ou seja, uma parte de madeira e outra em alvenaria coberta com telhas, bem como um curral para ordenha. Referido imóvel rural conta com área destinada à pastagem.

AVALIAÇÃO: Fica o referido imóvel AVALIADO em sua totalidade em R\$ 625.000,00 (100%), e o bem acima descrito correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nua propriedade AVALIADO em R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)

Feita a PENHORA nomeei como **fiel depositário o executado: Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS, CPF 088.935.748-02, RG 19.187.871-SSP/SP**, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-a eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

OFICIALA DE JUSTIÇA : TELMA LÍGIA BENEDITO PEREIRA

DEPOSITÁRIO: PAULO CESAR DOS SANTOS

